

**EDITAL FAIFSul Nº 74/2022 PROCESSO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS  
PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Profissionais Oficineiras – pessoa física, para atuarem no Projeto de extensão REAÇÃO: AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DAS CONSEQUÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS DA PANDEMIA DA COVID-19, na AÇÃO: Recomeçar - capacitação e incentivo a ações empreendedoras solidárias, sobretudo a mulheres, na região de Esteio, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. As candidatas deverão estar atentas para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. A candidata que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminada da seleção.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [ss-projetoreacao@ifsul.edu.br](mailto:ss-projetoreacao@ifsul.edu.br).
- 1.7. Esta ação está vinculada a uma proposta que visa ampliar as possibilidades de atuação profissional de mulheres trabalhadoras, ao proporcionar, ainda que temporariamente, renda e meio de subsistência. Além de gerar a oportunidade de trabalho, são necessárias ações concretas neste momento para enfrentamento da pandemia.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de mulheres para ministrar as seguintes oficinas de artesanato:
  - costura para iniciantes
  - costura avançada
  - crochê avançado
  - materiais recicláveis
  - EVA
  - pintura em gesso
  - pedrarias
- 2.2. Serão selecionadas 07 (sete) candidatas, uma para cada oficina, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3. As candidatas devem, obrigatoriamente, residir na cidade de Esteio/RS.
- 2.4. A seleção ocorrerá por meio de entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na entrevista realizada pela Comissão de Seleção.
- 2.5. As demais candidatas classificadas irão compor cadastro de reserva e poderão ser

recrutadas conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.
- 3.2.** As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma on-line ou presencialmente.
- 3.2.1** Para realizar a inscrição na modalidade ONLINE , as candidatas deverão preencher o formulário disponível no seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJMYE3lbcCGy73gKZmJlRtR16etDP9TfnQeEd9gSNZcHwjHg/viewform>
- 3.2.2** Para realizar a inscrição na modalidade PRESENCIAL, as candidatas deverão ir presencialmente preencher o formulário disponível no endereço: Praça CEU, Rua Rio Grande 2263, Bairro São Sebastião, Esteio/RS
- 3.3.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por erros de preenchimento no formulário de inscrição.
- 3.4.** A data limite para o envio do formulário de inscrição será até o último dia do período para inscrições, conforme Quadro I - Cronograma. Para o preenchimento do formulário na modalidade presencial, o horário limite é o do funcionamento do estabelecimento.
- 3.6** A candidata deverá selecionar somente UMA oficina para inscrever-se. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.
- 3.7** Caso não haja candidata (s) habilitada (s), ficará a cargo da comissão deste processo seletivo abrir uma nova seleção.

**Quadro I – Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1º	Período para Inscrições	de 16/8/2022 a 25/08/2022
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	26/08/2022
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	29/08/2022
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	30/08/2022
5º	Divulgação das datas e horários das entrevistas	30/08/2022
6º	Realização das entrevistas online - manhã	01/09/2022
7º	Realização das entrevistas presencial - tarde	01/09/2022
8º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	02/09/2022
9º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	05/09/2022
10º	Envio ou entrega da documentação informada na entrevista	Até 07/09/2022

### 4. DOS RECURSOS

- 4.1.** As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail [ss-projetoreacao@ifsu.edu.br](mailto:ss-projetoreacao@ifsu.edu.br), conforme datas e previstos no quadro I – Cronograma.

- 4.2. Para a interposição de recurso, as candidatas deverão enviar por meio eletrônico, [ss-projetoreacao@ifsul.edu.br](mailto:ss-projetoreacao@ifsul.edu.br), obedecendo ao período previsto no quadro I - Cronograma.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES, CONTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 5.1. É requisito que as candidatas apresentem as seguintes condições:
- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
  - b) residir na cidade de Esteio;
  - d) possuir conta bancária corrente ou poupança em seu nome (não pode ser conta conjunta). A conta deverá ser em banco físico (não pode ser conta virtual).
- 5.2. A Fundação disponibilizará, às candidatas selecionadas, os insumos necessários para a realização das oficinas de costura para iniciantes, costura avançada, crochê avançado, materiais recicláveis, EVA, pintura em gesso e pedrarias.
- 5.3. As oficinas ocorrerão de forma presencial, de segunda a sexta, das 14h às 17h, no espaço da Praça CEU, Rua: Rio Grande 2263, Bairro: São Sebastião-Esteio/RS. Cada modalidade (oficina) será oferecida uma vez na semana.
- 5.4. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelas candidatas durante toda a execução do objeto.
- 5.5. Cadaicineira selecionada receberá pela execução da respectiva oficina, na frequência de uma vez na semana e pelo período de dois meses, o valor TOTAL, em parcela única, de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) .
- 5.6. O pagamento total da bolsa no valor de R\$1.500,00 será realizado 60 (sessenta) dias após o início das atividades das oficinas, em parcela única.
- 5.7. O prazo de realização das oficinas é de dois meses a partir de 15 de setembro, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.
- 5.8. A contratação daicineira e realização da oficina está condicionada à inscrição mínima de 02 (dois) participantes inscritos em cada oficina.
- 5.9. O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente ou poupança em nome da própria candidata. mesmo se dará após autorização do coordenador e fiscal do convênio. Após essa autorização será emitido recibo para o bolsista assinar e assim será feito o pagamento.
- 5.10. Se, em caso de força maior, ocorrer a desistência do credenciamento na participação deste Edital, a candidata selecionada deverá apresentar documento comprobatório do manifesto, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail [ss-projetoreacao@ifsu.edu.br](mailto:ss-projetoreacao@ifsu.edu.br), com ciência de todos os envolvidos. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias de execução da oficina.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do IF Sul e da FAIF Sul.
- 6.2. Após a homologação da inscrição ocorrerá entrevista que será realizada de forma online, através da plataforma Google Meet, ou presencial, conforme a opção de inscrição. No caso de entrevista online, a candidata deverá acessá-la em data e horário divulgados conforme cronograma mencionado no item 3 deste edital.
- a) Na entrevista será atribuída pontuação de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e servirá de ranqueamento para a classificação final.
- 6.3. No caso de haver candidatas inscritas e selecionadas em número maior que o número de vagas, será feito um CADASTRO RESERVA, segundo a ordem de classificação, para o caso de desistência ou descredenciamento da pessoa física inicialmente

credenciada.

- 6.4.** Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento da candidata será cancelado. Haverá um novo chamamento, considerando a próxima candidata na lista de classificação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1.** No caso de empate, será adotado o critério de sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

- 8.1.** A divulgação será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro I, e também na página <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2022>. A divulgação também será afixada no mural da Praça CEU, Rua Rio Grande 2263, Bairro São Sebastião, Esteio/RS.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** Após contato da comissão, para a contratação a candidata deverá encaminhar para [ss-projetoreacao@ifsul.edu.br](mailto:ss-projetoreacao@ifsul.edu.br), um e-mail com o título: CONTRATAÇÃO - NOME DA CANDIDATA, os seguintes os seguintes documentos:

- a. Comprovante de residência.
- b. Comprovante dos dados bancários.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados neste edital.
- 11.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 11.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital

Pelotas, 15 de agosto de 2022.

**Marineiva Teresinha de Melo Manganeli**  
Coordenadora do Projeto IFSul



**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAIFSUL